

EDITAL Nº45/UNOESC-R/2022

Abre inscrições para o Programa de Pós-graduação *stricto sensu* - Mestrado Acadêmico em Direito, a ser oferecido em Serra Talhada-PE, em local a ser providenciado pelo CEENB, conforme contrato de Prestação de Serviços nº242/UNOESC/2022, celebrado entre UNOESC e Centro de Excelência em Educação do Nordeste Brasileiro - CEENB.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado Acadêmico), turma 2022, sob coordenação acadêmica da Unoesc Chapecó, a ser oferecido em Serra Talhada-PE, em local a ser providenciado pelo CEENB, nos termos do contrato de prestação de serviços nº 242/UNOESC/2022, que celebram entre si a Unoesc e o Centro de Excelência em Educação do Nordeste Brasileiro - CEENB.

1. DAS VAGAS

Art. 1º São ofertadas, para ingresso em turma regular no segundo semestre de 2022, 40 (quarenta) vagas para o curso de Pós-graduação *stricto sensu* - Mestrado Acadêmico em Direito, aos candidatos diplomados em cursos de graduação em Direito ou de curso de graduação de área afim ao Direito, devidamente reconhecidos no País, nos termos do Contrato supracitado, com inscrições abertas conforme cronograma disposto no anexo I deste Edital.

Parágrafo único: as vagas supracitadas estão distribuídas entre duas linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito, que são “**Direitos Fundamentais Cívicos**” e “**Direitos Fundamentais Sociais**”, conforme descrição descrita no anexo II deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

Art. 2º As inscrições estarão abertas conforme cronograma do anexo I deste edital, e deverão ser efetuadas exclusivamente em formulário padrão, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/8975>

Art. 3º Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados (escaneados) da versão original, frente e verso, gerados em PDF, e anexados ao Formulário eletrônico de Inscrição:

a) carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) currículo da Plataforma Lattes atualizado até a data da inscrição (ou Curriculum Vitae, se o candidato for estrangeiro);
- c) diploma de Bacharel em Direito ou de curso de graduação de área afim ao Direito; ou declaração de Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato seja concluinte do Curso de Direito ou de curso de graduação em área afim ao Direito;
- e) histórico escolar do curso de graduação em Direito ou de curso de graduação em área afim ao Direito;
- d) Histórico escolar do curso de graduação em Direito ou de curso de graduação em área afim ao Direito;
- e) Memorial da trajetória acadêmica e profissional do candidato, o qual deverá conter e destacar informações relevantes da trajetória acadêmica e profissional do candidato, constituindo um relato retrospectivo, analítico e avaliativo da própria formação acadêmica e profissional. É recomendável que se apontem as conexões entre as trajetórias acadêmica e profissional com a pesquisa a ser desenvolvida (Modelo disponível anexo IV).

§ 1º Na hipótese de aprovação no processo seletivo, novos documentos poderão ser requeridos para matrícula no Curso de Mestrado em Direito, inclusive a autenticação de documentos que foram requeridos para a inscrição, como título de Bacharel em Direito e documentos de identificação pessoal.

§ 2º A homologação das inscrições estará disponível conforme cronograma disposto no anexo I deste edital, no site da Unoesc e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 4º O processo de seleção é constituído por duas etapas de avaliação:

I – entrevista, análise do memorial descritivo, com caráter eliminatório, terá o peso de 70% na composição da nota final.

II – avaliação de currículo, com caráter classificatório, terá o peso de 30% na composição da nota final.

§ 1º A entrevista compreende a análise e arguição tendo por objeto o memorial descritivo e dos candidatos ao mestrado. A análise do memorial tem por objetivo avaliar: aderência à linha de pesquisa; clareza e relevância do problema da pesquisa; viabilidade da dissertação com base na metodologia e fontes de pesquisa informadas; qualidade da revisão bibliográfica e da literatura especializada nacional e estrangeira citada na revisão bibliográfica; consistência global do memorial.

§ 2º A entrevista, será conduzida pela Comissão de Avaliação, e realizada por meio de plataforma on-line. O link para acesso será disponibilizado pela Secretaria do PPGD ao candidato, via e-mail.

§ 3º A seleção do candidato será realizada pela comissão de avaliação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Unoesc, nomeada para esse fim em portaria específica.

Art. 5º Na avaliação de currículo, serão atribuídos de zero a 10 (dez) pontos, serão consideradas as seguintes produções bibliográficas realizadas de 2018 até a data final de inscrição, bem como experiências acadêmicas, todas documentalmente comprovadas:

- I. artigo em periódico;
- II. artigo em anais de eventos de abrangência nacional ou internacional (não serão pontuados artigos, resumos expandidos e resumos em eventos de abrangência regional ou local);
- III. capítulo de livro (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial;
- IV. livro de autoria única (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial.
- V. livro em coautoria (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial (não será pontuada a organização ou coordenação de coletâneas).

Serão atribuídas as seguintes pontuações para as produções bibliográficas:

- I. Artigos de periódicos conforme o estrato alcançado na classificação do Qualis Capes de periódicos: A1 = 1,0 ponto; A2 = 0,85; A3 = 0,75; A4 = 0,65; B1 = 0,55; B2 = 0,40; B3 = 0,25; B4 = 0,10; e C = zero;
- II. Artigo em anais de evento de abrangência nacional ou internacional: 0,65 ponto;
- III. Capítulo de livro (impressos ou digital), publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial: 0,55 ponto;
- IV. Livro de autoria única, na área do direito ou em área afim, publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial: 2 pontos para cada livro.
- V. Livro em coautoria (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial (não será pontuada a organização ou coordenação de coletâneas): 1,0.

§ 1º No caso de exemplar de livro impresso, finalizado o processo seletivo, o candidato poderá doar à Biblioteca da Unoesc de Chapecó ou então retirar na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito da Unoesc de Chapecó em data e horário previamente agendados.

§ 2º O excedente a 10 (dez) pontos em publicações será desconsiderado.

§ 3º As publicações impressas e digitais deverão ser comprovadas com a juntada de cópia (formato PDF ou JPGE), juntamente com Currículo Lattes e tabela de avaliação de currículo (ANEXO III), a ser protocolada no e-mail da Secretaria do PPGD (secretaria.ppgd@unoesc.edu.br) até o dia da inscrição, conforme cronograma disposto no anexo I deste edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 6º A homologação do resultado dos candidatos selecionados será publicada em ordem alfabética, considerando o limite das vagas ofertadas.

§ 1º A divulgação ocorrerá no site do Programa de Pós-graduação em Direito da Unoesc Chapecó, conforme cronograma do anexo I deste Edital.

§ 2º Todas as fases são eliminatórias e não cabe recurso de nenhuma delas, nem do resultado final.

5. DA MATRÍCULA

Art. 7º A matrícula dos candidatos aprovados, no limite das vagas ofertadas, será realizada em data e horário a ser informado pela Unoesc via telefone e e-mail, considerando os termos do contrato supracitado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º O processo de seleção de que trata o presente Edital é válido somente para as matrículas de novos estudantes decorrentes da Cooperação Institucional celebrada entre o Centro de Excelência em Educação do Nordeste Brasileiro – CEENB e a Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), nos termos do contrato supracitado.

Art. 9º O candidato aprovado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira, antes da defesa de seu trabalho de Conclusão final de curso e apresentar a comprovação junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, conforme o Regimento Interno do PPGD.

Art. 10 A Unoesc e o Centro de Excelência em Educação do Nordeste Brasileiro - CEENB reservam-se o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento do curso caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados para Turma 2022, no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

Art. 11 Ao efetuar a sua inscrição, o proponente declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

Art. 12 Ao realizar sua inscrição, o proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

Art. 13 A Unoesc reserva-se o direito de revogar ou cancelar o Edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente, sem qualquer tipo de indenização

Art. 14 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Direito e, em segunda e máxima instância, pelo Núcleo de Pesquisa, Empreendedorismo e Inovação da Unoesc.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 17 de agosto de 2022.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

ANEXO I - CRONOGRAMA

Inscrições	17/08/2022 a 05/09/2022
Publicação da relação de inscritos e agendamento de entrevistas	08/09/2022
Entrevistas	12/09/2022 a 13/09/2022
Resultado final com lista de aprovados	19/09/2022
Matrículas	20/09/2022 a 23/09/2022
Início das aulas	29/09/2022

ANEXO II - DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

I - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

DIMENSÕES MATERIAIS E EFICACIAIS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Unoesc tem por foco o estudo e a pesquisa de teorias, problemas e mecanismos de efetivação de direitos fundamentais, nos planos nacional e internacional.

II - LINHAS DE PESQUISA

DIREITOS FUNDAMENTAIS CIVIS

A linha de pesquisa e de estudos compreende temas, problemas e interpretações que envolvem direitos humanos e direitos fundamentais civis, com especial atenção às liberdades individuais e bens civis no contexto da revolução tecnológica, da economia do conhecimento e da democracia.

DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS

A linha de pesquisa e de estudos compreende temas, problemas e interpretações que envolvem direitos humanos e direitos fundamentais sociais, com especial atenção às relações de trabalho, ao direito à saúde, assistência e previdência social, à educação, à moradia e a outros direitos correlatos, com especial interesse nas políticas públicas, nas convergências com o desenvolvimento sustentável e na economia do bem-estar social.

ANEXO IV – MODELO MEMORIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Formação (graduação): _____

Instituição: _____

Data da conclusão (graduação): _____

Curso(s) de pós-graduação: _____

Instituição(ões): _____

2. INTRODUÇÃO

Escreva sobre suas atividades atuais, com o que trabalha ou estuda, se for o caso.

Fale de suas expectativas quanto ao curso de Mestrado que pretende realizar.

3. DESENVOLVIMENTO

Descreva a sua trajetória acadêmica e profissional (estágios, empregos, cursos), destaque atividades que você julgue importantes para quem pretende fazer um curso de mestrado.

4. CONCLUSÃO

Finalize escrevendo o que pretende pesquisar, incluindo o problema de pesquisa, os objetivos gerais e específicos, a justificativa da relevância científica, social e/ou econômica do problema a ser investigado e as expectativas com o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da Unoesc.

